



LEI MUNICIPAL Nº 1.608 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal nº 841 de 17/12/2007 que versa sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova a e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o pré-requisito e grupo ocupacional de cargos constantes do anexo da Lei Municipal nº 841 de 17/12/2007 que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SEMTAS

1.0 Coordenador de Oficina e Trabalho

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

2.0 Departamento de Abrigo e Serviços Gerais

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental – Nível I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADFAZ

2.0 – Coordenador de Cadastro

Grupo Ocupacional – Atividades de Nível Fundamental – Nível I

6.0 – Supervisor de Cadastro

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUSA

1.0 - Coordenador Geral de Saúde

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

17.0 Supervisor de Serviços Gerais

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO

2.0 - Coordenador de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

3.0 - Supervisor de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

11.0 – Diretor de Cerimonial

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental – Nível I



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Rio de Janeiro nº 3098, Centro, Cep: 76.868-000.Fone:(69) 3581 – 3460.



procuradoria.judicial@machadinho.ro.gov.br

procuradoria.adm@machadinho.ro.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMMA

1.0 – Supervisor Ambiental

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental – Nível I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAC

2.0 – Coordenador de Execução e Elaboração de Projetos

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

2.0 – Diretor de Manutenção

Grupo Ocupacional - Atividades inerentes ao cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

1.0 – Coordenador de Serviços Públicos

Pré-requisito – Conhecimento em gestão operacional

2.0 – Gerente de Oficina

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

3.0 – Gerencia de Manutenção

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental – Nível I

4.0 – Supervisor de Obras Urbanas

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

5.0 – Supervisor de Obras Rurais

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental

6.0 – Supervisor de Manutenção

Grupo Ocupacional - Atividades inerentes ao cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, REFORMA AGRÁRIA E AQUICULTURA - SEMAGRI

1.0 – Supervisor de Agricultura

Grupo Ocupacional - Atividades de Nível Fundamental – Nível I

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete).

Eliomar Patrício
Prefeito Municipal